



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
**PRESIDÊNCIA**

# COMUNICADO

O Conselho de Ministros acaba de anunciar que o município de Montalegre é forçado a recuar no processo de desconfinamento para as regras de 19 de abril. Esta decisão tem por base a atual taxa de incidência da **Covid-19** no concelho, superior à fasquia estabelecida (240 casos por 100 mil habitantes nos 14 dias anteriores), a partir do qual os municípios dão um passo atrás naquele processo. As medidas, lembre-se, são revistas semanalmente.

Esta deliberação por parte do Governo significa um recuo, mas nunca poderá significar uma resignação por parte dos barrosões. Da nossa parte, iremos continuar a reforçar o apelo ao respeito e cumprimento escrupuloso de todas as normas de segurança face à propagação do vírus, nomeadamente o uso de máscara de proteção e a salvaguarda do distanciamento social.

Assim sendo, esta resolução do Conselho de Ministros tem os efeitos seguintes:

**Permite-se a abertura de:**

- Todas as lojas e centros comerciais;
- Restaurantes, cafés e pastelarias (com o máximo 4 pessoas por mesa no interior ou 6 por mesa em esplanadas), até às 22h30 nos dias de semana ou 13h00 nos fins-de-semana e feriados;
- Cinemas, teatros, auditórios, salas de espetáculos;
- Lojas de cidadão com atendimento presencial por marcação.

**Autoriza-se a prática de:**

- Modalidades desportivas de médio risco;
- Atividade física ao ar livre até 6 pessoas;
- Realização de eventos exteriores com diminuição de lotação (5 pessoas por 100 m<sup>2</sup>);
- Casamentos e batizados com 25% de lotação.

Este recuo não é responsabilidade específica de ninguém em particular. Antes nos responsabiliza a todos e deixa-nos uma mensagem muito clara: daqui para a frente estaremos sempre sujeitos a avanços ou recuos como este a que agora, lamentavelmente, assistimos e que muito penaliza a atividade económica. Tudo está nas nossas mãos. Sejamos cumpridores e daqui por uma semana estaremos a festejar o regresso à normalidade.

**Montalegre, 20 maio 2021**

O Presidente da Câmara

**Manuel Orlando Fernandes Alves**